



Edital N.º 111/2013 – CPV

Boa Vista, 18 de setembro de 2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de curso superior em seus cursos de Graduação**, para o ano de 2014, conforme Resolução n.º 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução n.º 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. n.º 117/2013-DERCA, de 28 de junho de 2013, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo se destina aos portadores de diploma de Curso Superior que desejam concorrer a uma vaga em curso de Graduação da Universidade Federal de Roraima, conforme disponibilidade descrita no Quadro I, válido apenas para o ingresso no ano letivo de 2014.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 13 (treze) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas	Pessoas com Deficiência	Campus/Centro
35	Antropologia (B)	Diurno	01	-	Paricarana-CCT
41	Física (L)	Diurno	04	-	Paricarana-CCT
31	Geografia (L)	Integral	01	-	Paricarana-IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	01	-	Paricarana-CENCEL
70	Pedagogia (L)	Noturno	01	-	Paricarana-CEDUC
81	Zootecnia (B)	Diurno	05	1	Cauamé-CCA
Sub-Total			13	1	
TOTAL			14		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deve comprovar:

- ser portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2009.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO



- 4.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufr.br/cpv, em data a ser definida em edital próprio, em período posterior ao resultado final do ENEM 2013.
- 4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.3 Não haverá possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição.
- 4.4 Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.
- 4.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site www.ufr.br/cpv, preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa de inscrição e pagá-lo até a data do encerramento das inscrições.
- 4.7 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, por qualquer motivo.
- 4.8 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.
- 4.9 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.
- 4.10 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.
- 4.11 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder corretamente.
- 4.12 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações divulgadas, comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para fim de correção.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.
- 5.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.
- 5.3 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo



laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

5.4 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.5 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

5.6 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

5.7 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não tiver seu laudo médico homologado participará da ampla concorrência.

5.8 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

5.9 O candidato que não comparecer à perícia médica perderá os direitos correspondentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e participará na ampla concorrência.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova deste Processo Seletivo será a prova do **ENEM**, que deverá ser realizada conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

6.2 Na pontuação obtida no ENEM, será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO II

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Física (L)	Natureza	Matemática
02	Pedagogia (L) Geografia (L)	Humanas	Linguagens
03	Antropologia (B)	Humanas	
04	Letras Português/Francês(L)	Linguagens	-
05	Zootecnia (B)	Natureza	-

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.



7.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

7.4 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) com maior pontuação na Redação;
- c) de maior idade.

7.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, constarão de lista de espera.

7.6 Os candidatos que constarem de lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados.

7.7 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

8. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original do Certificado de conclusão ou do Diploma do curso superior;
- b) cópia e original do Histórico Escolar;
- c) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- d) cópia e original do CPF;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 1 Foto 3 X 4 recente.

8.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

8.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

8.4 O candidato estrangeiro pode substituir a Cédula Oficial de Identidade pelo Passaporte e fica isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.



8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.6 Em momento algum caberá recurso no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.

8.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

8.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabe recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

10.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do processo.

10.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente